

PROCESSO: 54/2026 ILHA/FE

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE FITOSSANIDADE ENGENHARIA RURAL E SOLOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DE SEQUENCIAMENTO DE DNA

Despacho do Diretor de 27/01/2026

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 04/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 22/2026 - STM, anexadas aos autos do processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DE SEQUENCIAMENTO DE DNA** à FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, inscrita no CNPJ 57.394.652/0001-75, no valor total de R\$32.375,33 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), fundamentado no inciso IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ilha Solteira/SP, 27 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Enes Furlani Junior

Diretor

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO PARECER
REFERENCIAL Nº 04/2024-AJ**

PROCESSO: 54/2026 ILHA/FE
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE FITOSSANIDADE ENGENHARIA RURAL E SOLOS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DE SEQUENCIAMENTO DE DNA

DECLARO que na instrução processual que trata o presente processo foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 04/2024-AJ, de, sendo:

- a. Solicitação de Material e Serviços anexados do Documento de Formalização de Demanda, Termo Referencial, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Análise de Risco;
- b. Agrupamento com autorização pelo Diretor da Unidade;
- c. Portaria de designação dos agentes de contratação da Unidade;
- d. Portaria de Designação dos agentes de contratação da unidade;
- e. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- f. Matriz de Análise de Risco;
- g. Portaria Unesp n.7/2024, justificando a não apresentação de Parecer Jurídico Específico;
- h. Demonstração do recurso orçamentário;
- i. Justificativa de Preço;
- j. Quadro comparativo de preços, justificando a escolha do fornecedor;
- k. Proposta formal;
- l. Autodeclaração da contratante, especificando para que fim realizar-se-á a contratação, discriminando, por exemplo, se objetiva o desenvolvimento institucional, apoio a projetos de pesquisa, dentre outros, bem como referenciar e auturar cópia da parte do Estatuto que demonstre que a instituição tem previsão expressa para exercício da atividade para qual será contratada, autuando todos os documentos entendidos como necessários à comprovação do que se firma
- m. Comprovação de habilitação fiscal e trabalhista;
- n. Parecer Jurídico Referencial n. 4/2024-AJ;
- o. Parecer Técnico da STM, fundamentando tecnicamente a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro nos inciso IX do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, descrevendo o atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 4/2024-AJ e encaminhando ao Diretor da Unidade, por meio do DTAd para autorização da Dispensa de Licitação;
- p. Declaração do Diretor da Unidade, atestando o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 4/2024-AJ;
- q. Ato do Diretor da Unidade Autorizando a Dispensa de Licitação com fulcro nos inciso IX do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como da despesa decorrente da contratação;
- r. Publicação do Ato do Diretor no PNCP, por meio do Compras.gov.br e no DOE, nos prazos estabelecidos;
- s. Solicitação de empenho por meio do SISADM;
- t. Formalização da Contratação;
- u. Publicação da contratação no PNCP, por meio do Compras.gov.br;

Ilha Solteira/SP, 27 de janeiro de 2026.

Enes Furlani Junior
Diretor



Documento assinado: DESPACHO DO DIRETOR - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 99/2022 de 04/11/2022, em: 28/01/2026, às 10:23 por ENES FURLANI JUNIOR.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse

<https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-9b-E2-3e-7c-7c-D4